

## **DESPACHO RT.058/2019**

### **Assunto: Alteração ao Regulamento de Bolsas de Excelência**

Considerando o sucesso alcançado com a atribuição das Bolsas de Excelência, para os estudantes matriculados na UAAlg pela primeira vez em cursos de formação inicial, desde 2012/13, nomeadamente a adesão das empresas.

Considerando a criação por parte da tutela do índice de excelência dos candidatos, que relaciona o número de candidatos em 1.ª opção no concurso nacional de acesso do último ano com nota igual ou superior a 17 valores, comparativamente ao número de vagas iniciais fixadas.

Procede-se à revisão do Regulamento de Bolsas de Excelência (Despacho RT.048/2013) com o intuito de estimular a atração e a excelência dos candidatos, dispensando de processos de seriação os candidatos em 1.ª opção no concurso nacional de acesso do último ano com nota igual ou superior a 17 valores, passando a ser garantida, a todos eles, a atribuição de bolsa.

Faro, 16 de Julho de 2019

O Reitor



**Paulo Águas**



**UALg**

UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
REITORIA

Homolog  
24  
16.07.19

157

Paulo Águas  
Reitor

**Regulamento de Atribuição de Bolsas de Excelência aos Estudantes matriculados na Universidade do Algarve pela primeira vez, colocados através do Concurso Nacional de Acesso**

**Artigo 1.º  
Objeto**

O presente Regulamento tem por objeto a atribuição de Bolsas de Excelência aos melhores candidatos colocados que se matriculem e inscrevam pela primeira vez, num curso de licenciatura ou mestrado integrado na Universidade do Algarve, após as várias fases de colocação no âmbito do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

**Artigo 2.º  
Bolsa de Excelência**

1. A Bolsa de Excelência é uma prestação pecuniária, de valor igual à propina fixada para os cursos de 1.º ciclo e mestrado integrado, atribuída por empresas/Instituições protocoladas com a Universidade do Algarve.
2. O número de bolsas a atribuir dependerá dos protocolos estabelecidos, procurando-se abranger a totalidade dos cursos.
3. O número máximo de bolsas a atribuir será divulgado na página web da Universidade do Algarve.

**Artigo 3.º  
Requisitos de elegibilidade**

Para efeitos de atribuição destas Bolsas de Excelência, são elegíveis os estudantes que tenham sido colocados numa das fases do concurso nacional de acesso, e tenham efetuado a sua matrícula e inscrição na Universidade do Algarve:

- a) Com nota de candidatura igual ou superior a 17 valores, colocados em 1.ª opção, é atribuída Bolsa de Excelência, não sendo sujeitos a processos de seriação;
- b) Os estudantes que ingressem com uma nota de candidatura igual ou superior a 15 valores estarão sujeitos aos critérios de seriação, para efeitos de atribuição das Bolsas de Excelência, nos termos dos artigos seguintes.



DA

#### **Artigo 4.º**

##### **Critérios de serlação dos candidatos**

1. As bolsas serão atribuídas aos estudantes com a melhor nota de colocação no curso em que se matricularam, no conjunto de todas as fases de colocação do contingente geral, do concurso nacional de acesso.
2. Apenas serão seriados os estudantes que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo anterior.
3. Em caso de empate, os critérios de desempate, a aplicar sucessivamente, são os seguintes:
  - a) Opção de Escolha do Curso, sendo dada preferência à opção de escolha mais próxima da 1ª opção;
  - b) Idade do candidato, sendo dada preferência ao estudante com menos idade.
4. A Informação relativa à colocação do estudante será a que é disponibilizada pela Direção Geral do Ensino Superior.

#### **Artigo 5.º**

##### **Regras de atribuição da bolsa**

1. As bolsas a atribuir serão distribuídas pelas várias áreas temáticas, que incluem todas as licenciaturas e mestrados integrados da Universidade do Algarve, com exceção do disposto no número seguinte.
2. Se numa área temática, nenhum estudante preencher os requisitos estabelecidos no art.º 3.º, as bolsas não atribuídas reverterão a favor dos melhores estudantes não premiados, do conjunto das restantes áreas.
3. Os donativos concedidos pelas empresas serão pagos diretamente à Universidade do Algarve e comunicados aos Serviços Académicos, para regularização da situação de tesouraria dos estudantes com bolsa atribuída.
4. Os estudantes que recebam Bolsa de Excelência terão direito ao reembolso das prestações de propinas entretanto pagas.

#### **Artigo 6.º**

##### **Seriação e lista de resultados**

1. Após a seriação, proceder-se-á à publicitação da lista provisória dos estudantes seriados para atribuição da bolsa, tendo os candidatos três dias úteis para apresentarem reclamação, por email, para o seguinte endereço eletrónico [acad@ualg.pt](mailto:acad@ualg.pt).



**UAAlg**

UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
REITORIA

2. Findo o prazo referido no número anterior e após apreciação das reclamações apresentadas, publicitar-se-á a lista definitiva de estudantes que irão receber a Bolsa de Excelência.
3. Os resultados serão publicitados na página web da Universidade do Algarve.

#### **Artigo 7.º** **Perda e devolução da bolsa**

1. O estudante que, após a matrícula na Universidade do Algarve, efetue uma transferência oficiosa ou solicite transferência ou mudança de curso para outra Instituição perde o direito à bolsa, devendo regularizar os pagamentos de propinas em dívida. Caso já tenha efetuado pagamentos e os mesmos sejam devidos, não será reembolsado.
2. Caso o estudante a quem tenha sido atribuída uma Bolsa de Excelência anule a sua inscrição no ano letivo, a bolsa será retirada e o estudante obrigado a pagar à Universidade do Algarve o valor das propinas que se tenham vencido até à data do pedido de anulação.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, a bolsa reverterá para o estudante seriado imediatamente a seguir na respetiva área temática.

#### **Artigo 8.º** **Certificado de atribuição da bolsa**

Aos estudantes a quem seja atribuída Bolsa de Excelência será emitido um certificado comprovativo.

#### **Artigo 9.º** **Interpretação e casos omissos**

Os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente Regulamento serão decididas por despacho do Reitor.

#### **Artigo 10.º** **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após homologação do Reitor da Universidade do Algarve.